



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER - PL 6/2021

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento - PL

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Vereador Luiz Antônio Ramão – PSD, em que se pretende dispor SOBRE AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE VACINAÇÃO, DE ACORDO COM A FASE CRONOLÓGICA DEFINIDA NOS PLANOS NACIONAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72, e seus incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de interesse local e de iniciativa concorrente, nos termos dos artigos 9º e 12 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Quanto ao mérito da presente proposta, destaca-se que, o projeto objetiva reprimir as irregularidades, bem como, punir aquela pessoa que, de alguma forma foi vacinada antes do momento devido, definido pelo calendário de vacinação, seja responsabilizada pelo seu ato, bem como aquele que aplicou a vacina.

Sob o ângulo da juridicidade, a matéria, não merece restrições, à medida que se embala, harmonicamente, ao nosso ordenamento jurídico.

Ante o exposto, conclui-se que a proposta não apresenta ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados. Manifesto-me, portanto, favorável à apreciação e deliberação do presente projeto de lei em plenário.

É o relatório.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Sala das Comissões, 03 de Março de 2021.

ROGÉRIO GARCIA DO NASCIMENTO
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da
Resolução Municipal nº 189/2015.

PARECER - PL 6/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código E058-A794-B3E6-23E6.



